



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralla.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 040/2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 084 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
FUNDAMENTAL..... 10.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 088 - 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO
FUNDAMENTAL..... -4.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

Ficha: 113 - 12.365.0003.1080.0000 Construção de Unidades Escolares - Ed.
Infantil... -4.000,00

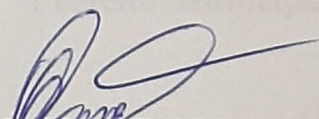
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 115 - 12.365.0003.1332.0000 Aquisição Equipamento e Mobiliário para
Setor Educação -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 25 de Junho de 2013.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume